



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo  
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58  
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681-1124 e 3681-1129 CEP 15.773-000

**DECRETO Nº 1995/2024**

De 06 de março de 2.024

"Dispõe sobre a Atualização e Levantamento, por meio de Laudo Técnico, do Valor Terra Nua (VTN) por hectare dos Imóveis Rurais no Município de Nova Canaã Paulista - Estado de São Paulo, para fins da correta declaração, cobrança, fiscalização e lançamento do Imposto Territorial Rural (ITR)."

**THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA**, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, no uso de suas legais atribuições, etc.;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso 11, parágrafo 4º do artigo 153, da Constituição Federal, que permite aos Municípios, por meio de convênio com a União, fiscalizar e realizar lançamento de ofício dos créditos tributários e a devida cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR;

**CONSIDERANDO AINDA**, a Instrução Normativa da RFB nº 1877 de 14 de Maio de 2019 que trata da disciplina das informações sobre o Valor Terra Nua (VTN) à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB); especificamente no Art. 5º, onde determina que o Município deverá informar os valores da Terra Nua por hectare (VTN/há), mediante levantamento, por Laudo Técnico, realizado por profissional legalmente habilitado, para a atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT) da Receita Federal do Brasil (RFB).

**CONSIDERANDO FINALMENTE**, que o último Laudo Técnico produzido pelo Município, enviado ao SIPT da RFB, apresentam valores condizentes com a realidade.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** - Fica instituído o Valor mínimo de referência para a terra nua por hectare de imóveis rurais, no município de Nova Canaã Paulista - Estado de São Paulo, para fins de declaração e fiscalização do Imposto Territorial Rural (ITR), a saber:

ANO	LAVOURA APTIDÃO BOA	LAVOURA APTIDÃO REGULAR	LAVOURA APTIDÃO RESTRITA	PASTAGEM PLANADA	SILVICULTURA ou PASTAGEM NATURAL	PRESERVAÇÃO DA FAUNA OU FLORA
2024	27.478,60	25.417,70	22.621,75	21.264,44	17.543,16	14.034,53

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Canaã Paulista – SP, 06 de março de 2.024

**THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na mesma data e determinada sua publicação na imprensa regional.

**CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA**  
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA